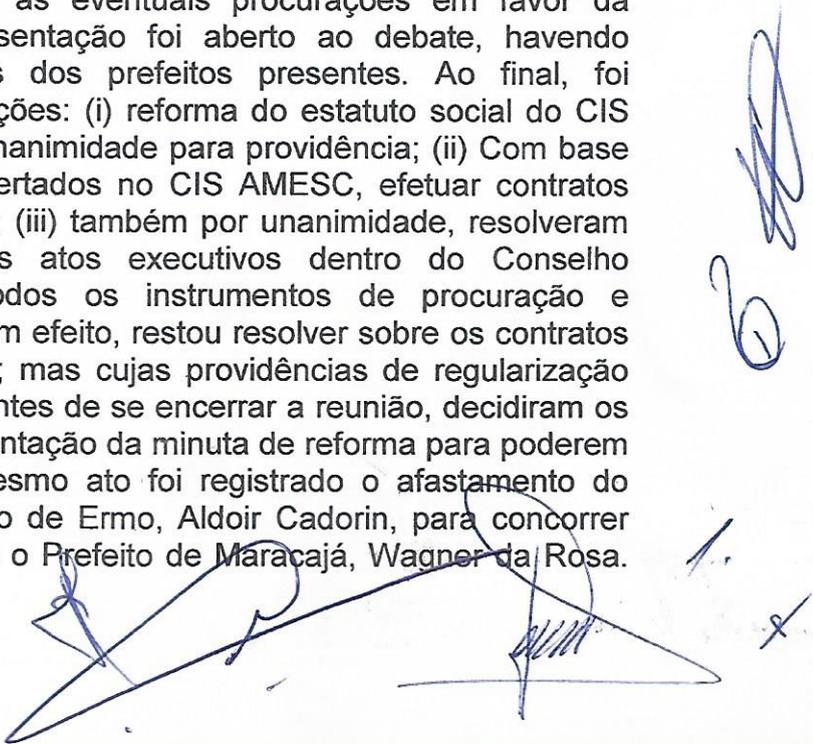


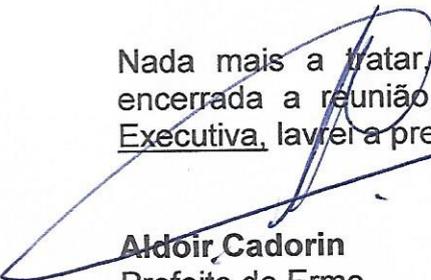
ATA 5/2016

Ata da reunião ordinária da AMESC realizada  
no dia 4 de julho de 2016, em Araranguá

Aos quatro dias do mês de julho no exercício civil de 2016, dezesseis horas, reuniram-se ordinariamente, nas dependências da Amesc, os Prefeitos que compõem a Associação, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) apresentação de parecer jurídico sobre a estrutura administrativa do consórcio de saúde da AMESC (CIAS AMESC), e; (ii) deliberação sobre os aconselhamentos e orientações contida no parecer jurídico. Aberto os trabalhos foi de imediato conferido a palavra ao advogado Alexandre Barcelos João para que fizesse suas considerações sobre o estatuto social e ele após relatar sobre a constituição do consórcio, assim pronunciou: "Que o Conselho Deliberativo confunde-se com Assembleia Geral, que não esta previsto no estatuto. Que membros do Conselho Deliberativo são ao mesmo tempo membros do Conselho Fiscal. Relatou que originariamente o mandato dos Conselheiros Fiscais acaba em 31 de dezembro e, que não poderá eleger novo conselho antes da apreciação das contas do Conselho Deliberativo, cuja data de apuração é o último dia de mandato daquele conselho fiscalizador. Consigna ainda, que as contas do Conselho Deliberativo deverá ocorrer na mesma data da eleição; sempre quinze dias antes de 31 de dezembro". Afirmou taxativamente o advogado que o sistema idealizado no estatuto não é harmônico e não possibilita sua fiel observância. Declarou que o CIS AMESC está sujeito ao Tribunal de Contas do Estado e da União para efeito de fiscalização; bem como, de que pouco importa a natureza jurídica do consórcio público, deverá observar as regras de direito público. Afirmou que as disposições estatutárias alteradas após a Lei Geral dos Consórcios Públicos são nulas; bem como, de que a validade dos atos está sujeita aos contratos programas e contratos de rateio. Afirmou ainda que os consorciados deveriam promover a reforma estatutária; bem como, da necessidade de formalizar e quantificar todas as ações comuns aos municípios integrantes. Registrou a necessidade de retomar o controle administrativo do CIS AMESC pelo Conselho Deliberativo, revogando as eventuais procurações em favor da Diretoria Executiva. Após a apresentação foi aberto ao debate, havendo manifestações e questionamentos dos prefeitos presentes. Ao final, foi encaminhada as seguintes proposições: (i) reforma do estatuto social do CIS AMESC, cuja deliberação obteve unanimidade para providência; (ii) Com base no estatuto e serviços vigentes ofertados no CIS AMESC, efetuar contratos programas e contratos de rateio, e; (iii) também por unanimidade, resolveram os prefeitos concentrar todos os atos executivos dentro do Conselho Deliberativo, assim revogando todos os instrumentos de procuração e delegação ao Diretor Executivo. Com efeito, restou resolver sobre os contratos de programa e contratos de rateio; mas cujas providências de regularização deverão ser em breve cromadas. Antes de se encerrar a reunião, decidiram os prefeitos sugerir urgência na apresentação da minuta de reforma para poderem analisar com profundidade. No mesmo ato foi registrado o afastamento do Presidente do CIS AMESC, prefeito de Ermo, Aldoir Cadorin, para concorrer reeleição em 2016; tomando posse o Prefeito de Maracajá, Wagner da Rosa.



Nada mais a tratar, o Presidente da Amesc – Jonnei Zanette, deu por encerrada a reunião, a fim de constar, eu Ester Zanette Barp – Gerente Executiva, lavrei a presente ata que segue assinada pelos Prefeitos presentes.



**Aldoir Cadourin**  
Prefeito de Ermo



**Ronaldo Pereira da Silva**  
Prefeito de Balneário Gaivota



**Antonio João de Faveri**  
Prefeito de Jacinto Machado



**Wagner da Rosa**  
Prefeito de Maracajá

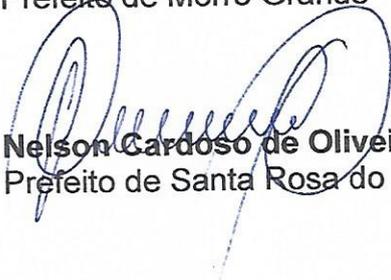


**Jonnei Zanette**  
Prefeito de Meleiro

**Valdionir Rocha**  
Prefeito de Morro Grande



**Valcir Darós**  
Prefeito de Praia Grande



**Nelson Cardoso de Oliveira**  
Prefeito de Santa Rosa do Sul

**João Rubens dos Santos**  
Prefeito de São João do Sul

**Zênio Cardoso**  
Prefeito de Sombrio

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito de Timbé do Sul



**Ronaldo Carlessi**  
Prefeito de Turvo